



EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

IV FESTIVAL DE MÚSICA DE SÃO GOTARDO

REGULAMENTO GERAL

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, por seu Setor de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do IV FESTIVAL DE MÚSICA DE SÃO GOTARDO, com vistas a fortalecer a rede produtiva da música no município, fomentar a profissionalização da classe, promover intercâmbio de produções e dar visibilidade aos músicos locais e regionais.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O IV Festival de Música de São Gotardo é dirigido a todo o meio musical do município e região, aberto a todos os estilos e gêneros musicais e acontecerá nos dias **25 e 26 de abril de 2020**.

Art. 2º – O Festival é uma realização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e sua produção está a cargo do Setor Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – O IV Festival de Música de São Gotardo contará com 5 (cinco) categorias, sendo 4 (quatro) categorias competitivas e 1 (uma) parte de mostra artística:

I – Solo: Categoria destinada a cantores e cantoras acima de 12 anos que se apresentem sozinhos;

II – Dupla: Categoria destinada a cantores e cantoras acima de 12 anos que se apresentem em dupla;

III – Banda: Categoria destinada a músicos acima de 12 anos organizados em bandas compostas por no mínimo 03 integrantes e no máximo 06 integrantes;

IV – Instrumental: Categoria destinada a músicos acima de 12 anos que performem com qualquer instrumento sem apresentação vocal (máximo de 06 integrantes);

V – Infantil: Categoria destinada a músicos com idade abaixo de 12 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO MG
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Setor de Cultura e Turismo

§1º. É obrigatória a apresentação de documentos e autorização assinada pelo responsável legal, conforme modelo no Anexo I, para inscrição e apresentação dos músicos menores de idade;

§2º. As categorias solo e dupla contarão com banda de acompanhamento fornecida pelo IV Festival de Música de São Gotardo, portanto, em hipótese nenhuma, será permitida a apresentação de mais de 1 músico/cantor na categoria solo e mais de 2 músicos/cantores na categoria dupla;

§3º. Os participantes da categoria solo e dupla, caso queiram, poderão de apresentar com instrumento, mas não haverá tempo de ensaio com banda e o Festival não se responsabiliza por problemas de harmonia;

§4º. A categoria Infantil não será competitiva, compondo a mostra artística do IV Festival.

§5º. Não serão fornecidos pela produção do Festival: Instrumentos para os músicos participantes; acessórios como cabos, palhetas, baquetas, suporte para teclado, cubos e similares; fones para retorno; transporte de músicos ou de equipamentos; hospedagem; alimentação ou banda de acompanhamento para as categorias Banda, Infantil e Instrumental.

§6º. As categorias solo, dupla e instrumental se apresentarão no sábado, dia 25 de abril de 2020 e as categorias infantil e banda se apresentarão no domingo, dia 26 de abril de 2020.

§7º. É obrigatório que os candidatos possuam a música original, que será gravada em caso de premiação, no ato da inscrição.

§8º. As músicas a serem apresentadas deverão seguir a duração do arranjo original.

§9º. Os vencedores de edição passada do Festival de Música de São Gotardo participarão de forma especial, divulgando o trabalho gravado como premiação do último ano.

Art. 4º – A inscrição é gratuita e feita por meio do preenchimento da ficha de inscrição online disponível no link: <https://forms.gle/8a5zcn1ob9nEx8HDA> e envio de documentação e informações para o e-mail festivalmusicasg@gmail.com com o título: INSCRIÇÃO IV FESTIVAL DE MÚSICA DE SÃO GOTARDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO MG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Setor de Cultura e Turismo

§1º. São documentos e informações a serem enviados via e-mail:

I – Músicas (mp3), vídeos, links de redes sociais, links do *youtube*, *soundcloud* e outros, com boa qualidade, em que seja possível conhecer o trabalho do candidato;

II – Breve histórico do artista ou banda;

III – Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;

IV – Autorização do responsável legal em caso de menor de idade, seguindo o modelo do Anexo I.

V – Para os participantes das Categorias Solo e Dupla: Envio da música de apresentação com definição do tom a ser executado.

§2º. As músicas utilizadas nas categorias Solo e Dupla serão executadas com arranjo original, duração original e no tom enviado pelo artista no e-mail de inscrição.

Art. 5º – O período de inscrições terá início às 08h (oito) horas do dia 01 (primeiro) de março de 2020 e término às 22h (vinte e duas) horas do dia 31 (trinta e um) de março de 2020.

§1º – O link para inscrição estará fora do ar a partir das 22h (vinte e duas) horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2020, e o envio de conteúdo após este período não será considerado para fins de participação no processo seletivo, sendo sumariamente desconsiderados os conteúdos enviados após esta data;

Art. 6º – O número de vagas é limitado, para que o Festival não exceda o tempo previsto, portanto o período de inscrição poderá ser encerrado antes do previsto caso sejam preenchidas todas as vagas.

Parágrafo único: O IV Festival acontecerá das 17h às 22h30 no dia 25 de abril e das 17h às 20h30 no dia 26 de abril e as vagas serão remanejadas e divididas nas categorias de acordo com as inscrições realizadas.

Art. 7º – O candidato responsabiliza-se integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO MG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Setor de Cultura e Turismo

falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação aplicável e aos termos do presente Edital, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da Comissão Organizadora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais indenizações e medidas penais e civis cabíveis.

Parágrafo único: Verificada eventual falsificação, a documentação será enviada à Polícia Civil e ao Ministério Público para adoção de medidas cabíveis à espécie.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 8º – Todo material enviado, referente às inscrições, será analisado por uma Comissão de Seleção, através dos seguintes requisitos:

I – Cumprimento das exigências do Capítulo II do Edital;

II – Adequação à proposta do festival;

III – Qualidade musical.

§ 1º – A Comissão de Seleção será constituída pela Comissão Organizadora do Festival.

§ 2º – A Comissão de Seleção poderá reprovar material que contenha conteúdo ofensivo, discriminatório, que infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros, que incitem práticas ilegais, ódio e/ou preconceito e que agridam a imagem do Poder Público, patrocinadores ou produção do evento.

§ 3º – Os grupos que não forem aprovados terão 48h para tirar dúvidas ou entrar com recurso pelo e-mail festivalmusicasg@gmail.com.

Art. 9º – Os músicos que tiverem suas inscrições aprovadas serão comunicados via e-mail e o resultado será anunciado no mural de recado da Casa de Cultura Dom José Lima, na Prefeitura Municipal de São Gotardo e nas redes sociais da SEMEC/Setor de Cultura.

CAPÍTULO IV

DOS APROVADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO MG
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Setor de Cultura e Turismo

Art. 10º – Os candidatos aprovados deverão submeter-se ao plano de apresentações do festival, nos locais e horários definidos pela organização.

Art. 11 – Caberá a cada candidato selecionado a responsabilidade do transporte de seus equipamentos e de seu transporte até o local do evento, assim como de sua alimentação e sua estadia, se necessário, em todos os dias do festival.

Art. 12 – Não serão permitidas apresentações com nudez, com qualquer animal, fogo, plantas, fogos de artifício, objetos que possam sujar ou danificar o palco e atingir a plateia, bem como apresentar-se embriagado, drogado, ou portando bebidas alcólicas ou substâncias alucinógenas.

Art. 13 – É de responsabilidade de cada concorrente levar seu instrumento e equipamento pessoal, incluindo cabos e acessórios específicos.

Art. 14 – A organização não se responsabilizará pelos objetos e equipamentos trazidos pelas bandas.

Art. 15 – Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, o direito de imagem do evento, podendo utilizar fotos, vídeos e demais registros para divulgação em qualquer tipo de material promocional e/ou mídia em qualquer edição do festival ou outro evento.

Art. 16 – Os candidatos assumem total e exclusiva responsabilidade referente a todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no Festival. Em caso de plágio ou violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros de qualquer espécie, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e a Prefeitura Municipal de São Gotardo não responderão pelo ato do candidato, sendo este responsável por eventuais ônus ou danos a terceiros, respondendo integral e exclusivamente, além de ser desclassificado do festival.

CAPÍTULO V
DAS APRESENTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO MG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Setor de Cultura e Turismo

Art. 17 – Será permitida a apresentação de apenas 1 (uma) música por competidor e uma tolerância de até 5 (cinco) minutos de organização no palco para as categorias Solo, Dupla, Instrumental e Infantil e de 10 (dez) minutos para a categoria Banda.

§1º – O participante que apresentar mais uma de uma música será desclassificado do evento.

§2º – O participante que exceder o tempo original da música inscrita perderá, automaticamente, 10 (dez) pontos no quesito postura durante o festival e cumprimento do regulamento.

§3º – Em caso de substituição ou acréscimo de integrante, os competidores devem informar à Comissão Organizadora, com no mínimo 24h de antecedência, desde que não ultrapasse o número de integrantes permitidos em cada categoria.

Art. 18 – Não será permitido uso de VS para voz ou qualquer instrumento durante a apresentação. Toda a apresentação deve ser ao vivo.

Art. 19 – Não será permitida apresentação de músicas repetidas pelos participantes. Caso apareçam músicas iguais, é direito de quem realizou inscrição primeiro cantá-la.

CAPÍTULO VI

DO JULGAMENTO

Art. 20 – Os concorrentes serão avaliados seguindo os quesitos abaixo e poderão obter uma pontuação máxima de 100 pontos:

I – Para a categoria Solo:

- Afinação – 30 pontos
- Interpretação – 25 pontos
- Presença no palco – 15 pontos
- Interação com o público – 15 pontos
- Postura durante o festival e cumprimento do regulamento – 15 pontos

II – Para a categoria Dupla:

- Interpretação – 25 pontos
- Afinação – 25 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO MG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Setor de Cultura e Turismo

- Harmonia – 20 pontos
- Presença no palco – 10 pontos
- Interação com o público – 10 pontos
- Postura durante o festival e cumprimento do regulamento – 10 pontos

III – Para a categoria Instrumental:

- Técnica – 25 pontos
- Domínio – 25 pontos
- Interpretação – 20 pontos
- Dinâmica – 15 pontos
- Postura durante o festival e cumprimento do regulamento – 15 pontos

IV – Para a categoria Banda:

- Interpretação – 25 pontos
- Afinação – 25 pontos
- Conjunto – 15 pontos
- Presença no palco – 15 pontos
- Interação com o público – 10 pontos
- Postura durante o festival e cumprimento do regulamento – 10 pontos

Parágrafo único: Não haverá julgamento para a categoria Infantil.

Art. 21 – Em caso de empate, os concorrentes poderão se apresentar mais uma vez, com a mesma ou outra música, e será contabilizada a aclamação do público em cada apresentação.

Art. 22 – A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) jurados convidados, de reconhecida experiência na área.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não interferirá nas notas dos candidatos.

CAPÍTULO VII
DA PREMIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO MG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Setor de Cultura e Turismo

Art. 23 – Serão premiados aqueles classificados em 1º (primeiro) lugar das categorias Solo, Dupla, Instrumental e Banda.

Parágrafo único: A categoria Infantil receberá medalha de participação.

Art. 24 – Os primeiros colocados das categorias Solo, Dupla, Instrumental e Banda, segundo pontuação da banca de jurados, ganharão gravação de 01 faixa em estúdio profissional, com duração de até 04 minutos, disponibilizada em mp3 ou formato compatível para a divulgação do produto e ajuda de custo no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

§1º – Edição, mixagem e masterização estão incluídas na gravação da faixa.

§2º – Os gastos de deslocamento até o estúdio, com hospedagem, alimentação e transporte de equipamentos que excedam os R\$500,00 da ajuda de custo são de responsabilidade dos vencedores.

§3º – A música gravada deverá ser original e composta pelos vencedores e os gastos para registro da música são de responsabilidade dos vencedores.

§4º – Os vencedores terão até 15 dias após a divulgação do resultado final para agendar a data da gravação e 60 dias para finalização da gravação, contados após o agendamento da gravação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela a Comissão Organizadora do Festival.

Art. 26 – O envio da inscrição no IV Festival de Música de São Gotardo implica a aceitação e concordância com todos os termos e condições do presente edital.

Art. 27 – O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO MG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Setor de Cultura e Turismo

Art. 28 – Dúvidas acerca deste concurso podem ser esclarecidas, via e-mail festivalmusicasg@gmail.com ou pelos membros da Comissão Organizadora através do telefone (34) 3671-7162.

Art. 29 – O presente Edital é regido única e exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo que os Participantes concordam que o foro da Comarca de São Gotardo/MG será o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Edital.

Art. 30. – Integram a Comissão Organizadora do IV FESTIVAL DE MÚSICA DE SÃO GOTARDO – Edital nº 01/2019, os servidores ocupantes dos seguintes cargos:

- I – Secretária de Educação, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São Gotardo MG;
- II – Chefe do Setor de Cultura e Turismo;
- III – Diretor (a) do Departamento de Cultura e Turismo;
- IV – Coordenador (a) do Patrimônio Histórico e Cultural;
- V – Maestro Municipal.

São Gotardo MG, 18 de fevereiro de 2020.

Marilene Teodoro da Silva e Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo



ANEXO I – Modelo de autorização para menores de idade

Eu, (nome completo), portador do CPF de número (número do CPF) e do RG de número (número do RG) autorizo o (nome do menor que irá se apresentar) a se apresentar no IV Festival Municipal de Música de São Gotardo – MG, na qualidade de seu responsável legal e declaro que li e concordo com os termos presentes no Edital N° 01 de 03 de fevereiro de 2020 que discorrem sobre a inscrição, participação e demais regras do Festival.

São Gotardo, Data

Assinatura do responsável

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA COM OS DADOS E DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DO MENOR DE IDADE.



ANEXO II – Cronograma

25 de abril – Sábado

Abertura do Festival com shows dos últimos vencedores: 17h

Início das categorias: 17h30

Ordem de apresentação: Instrumental

Solo

Dupla

Show de encerramento: 21h

26 de abril – Domingo

Abertura do Festival com a categoria Infantil: 17h00

Show da banda vencedora do II Festival: 17h30

Apresentação da categoria Banda: 18h00

Show de encerramento: 19h30

Obs.: As vagas de cada categoria serão organizadas em conformidade com a quantidade de inscrições deferidas.